PROJETO DE LEI Nº 027/24, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Altera Quantitativo de Cargos do Quadro Permanente da Lei nº 3.431/2022, e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo VII, QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE constante da Lei Municipal nº 3.431/22, para modificação do quantitativo de cargos de Agente de Serviços Administrativos I e Assistente Administrativo II, com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
ENSINO FUNDAMENTAL	Agente de Serviços Administrativos I	Executar atividades de atendimento ao público como telefonia, recepção e encaminhamento de visitantes; prestar orientação ao público em geral; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	Ensino Fundamental Completo	30	04
ENSINO MÉDIO	Assistente Administrativo II	Exercer atividades administrativas de média complexidade nas áreas de: gestão de pessoas, folha de pagamento,execução orçamentária e financeira, compras e	Ensino Médio Completo	30	06

		licitações, gestão patrimonial, redação, comunicação, planejamento, emissão de relatórios, formalização e encaminhamento de processos, reprografia, bem como lançamento de dados em sistemas e programas; executar serviços como intérprete na língua de sinais nas sessões legislativas, reuniões e atendimento ao público; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 17 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI. que altera quantitativo de cargos da Lei Municipal nº 3.431/22

O presente Projeto de Lei tem como objetivo readequar o quantitativo de cargos, acrescendo 01 (um) cargo de Agente de Serviços Administrativos I e diminuindo 01 (um) cargo de Assistente Administrativo II ao QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE constante da Lei Municipal nº 3.431/22

Tais mudanças são necessárias visando adequar às necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis, trazendo mais agilidade aos serviços prestados por essa Casa de Leis.

Exposto os motivos da apresentação do presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio e voto favorável dos demais edis.

FERNANDO MENDES NOVAES
Vereador